



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 697, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

“Dá denominação à Unidade de Apoio de Antônio de Holanda Padilha.”

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Antônio de Holanda Padilha**, a Unidade de Apoio edificada na Fazenda Laranjeiras, zona rural, neste município, a qual será vinculada à Estratégia de Saúde da Família Recanto.

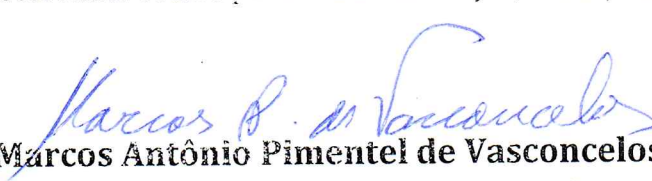
Art. 2º - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 22 de setembro de 2023.


Maurício de Vasconcelos Holanda

Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos